

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 103/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO III - Relatório Individual de Trabalho

Nome: Antonio Marcos Clemente Matrícula Siape: 3414290

Classe / Nível: Professor Substituto

Lotação: BSF - COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Período de avaliação: 2024/1

Justificativa de cumprimento

1 - ATIVIDADE DE ENSINO

1.1 - Avaliação discente

• Avaliação discente 2024/1 (nota final = 30,12)

1.2 - Disciplinas Ministradas

- Estatística I (60H/72HA) Diário: 484498 Curso: Superior em administração Turma: 2024.1
 SUPADM 3º P.
- Matemática Financeira (60H/72HA) Diário: 484500 Curso: Superior em Administração- Turma: 2024.1 SUPADM - 3ª P.
- Introdução ao cálculo (60H/72HA) Diário: 492031 Curso: Superior em administração Turma: 2024.1 SUPADM – 1º P.
- Matemática Financeira (60H/60HA) Diário: 491331 Curso: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio 2º ano A - Turma: 2024.1 CTIIA T4 A.
- Matemática Financeira (60H/60HA) Diário: 491350 Curso: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio 2º ano A - Turma: 2024.1 CTIIB T4 B.
- Estatística (60H/60HA) Diário: 491357 Curso: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio 1º ano – Turma; 2024.1 CTIIA T5.

2- ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO

2.20 - Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas

[X] 75% a 100% [] 50 a 74% [] menor que 50%

2.21 - Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo

[X] 75% a 100% [] 50 a 74% [] menor que 50%

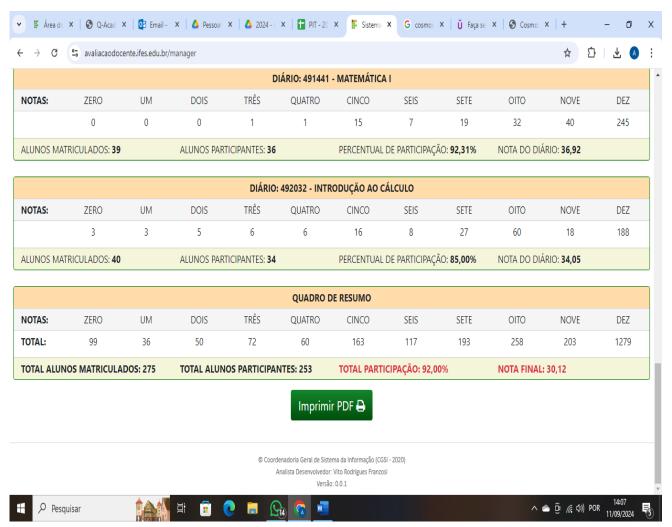
2.26 - Participação em curso de formação lato sensu

- Psicopedagogia Institucional.
- Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Supervisão Escolar.

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		
4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	•	
5- ATIVIDADES ADMINISTRATI 6 – OUTROS	IVAS	
	Data:	
	Assinatura Docente	
	Assinatura do Coordenador	

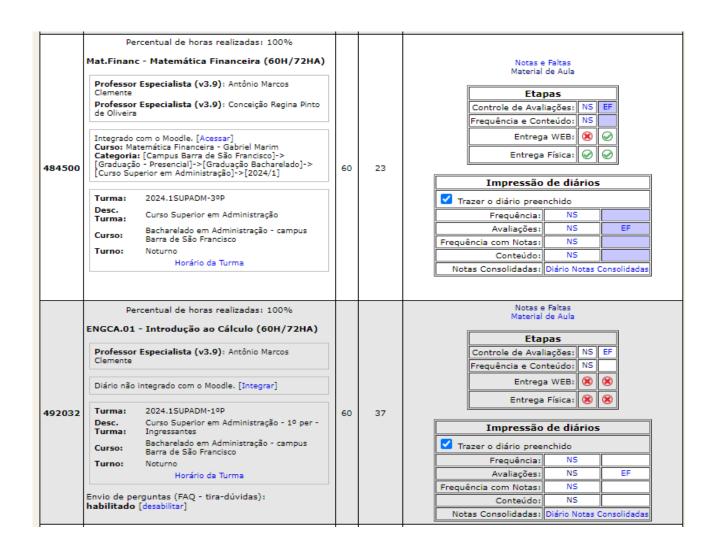
Comprovação RIT 2024/1 – Antonio Marcos (3414290)

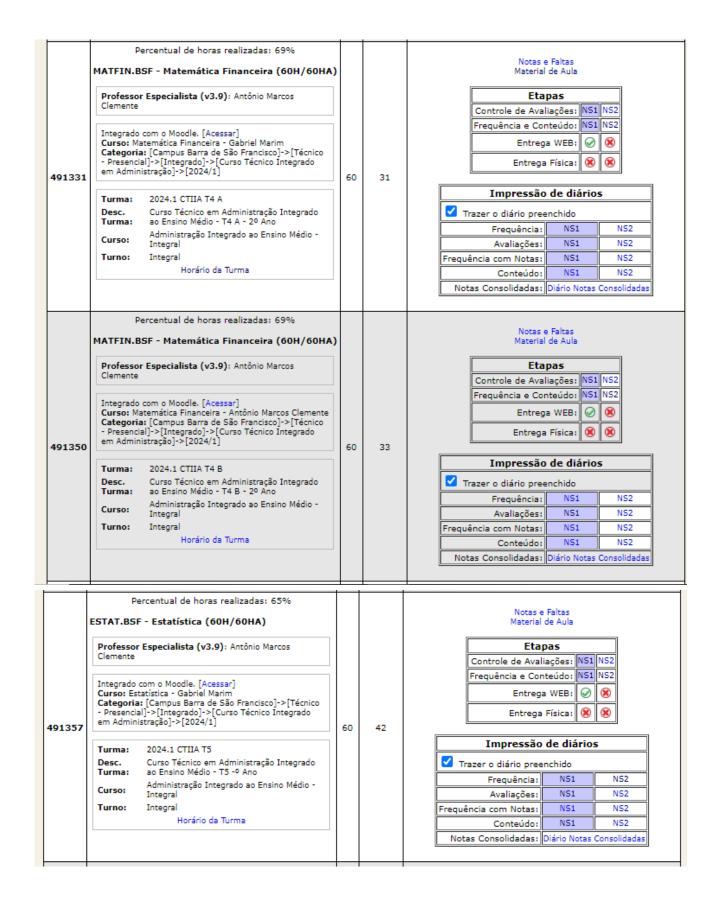
1.1 - Avaliação discente



1.2 - Disciplinas Ministradas







2.20 - Cumprimento dos prazos estabelecidos para atividades didático-pedagógicas



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que ANTONIO MARCOS CLEMENTE, matrícula Siape 3414290, cumpriu no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de 75% a 100% das atividades didático-pedagógicas.

Barra de São Francisco - ES, 10 de setembro de 2024.

Ana Paula Silva de Araújo
Técnica em Assuntos Educacionais
SIAPE 3421188

2.21 - Atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo



Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Barra de São Francisco

DECLARAÇÃO

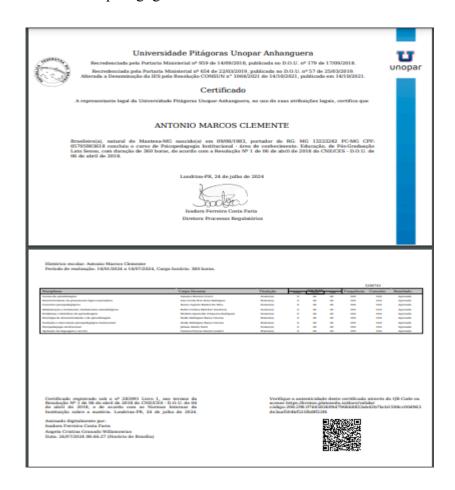
Declaro, para os devidos fins, que ANTONIO MARCOS CLEMENTE, matrícula Siape 3414290, cumpriu no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de 75% a 100% de atendimento e participação em reuniões de cunho pedagógico/administrativo.

Barra de São Francisco - ES, 10 de setembro de 2024.

Ana Paula Silva de Araújo
Técnica em Assuntos Educacionais
SIAPE 3421188

2.26 - Participação em curso de formação lato sensu

• Psicopedagogia Institucional.



• Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Supervisão Escolar

unopar

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14/09/2018, publicada no D.O.U. nº 179 de 17/09/2018.
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019, publicada no D.O.U. nº 17 de 25/03/2019. Alterada a Denominação de IEES pela Readesigo CONSUN nº 10/04/2014 de 14/09/2014, publicada em

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que, Antonio Marcos Clemente, é aluno(a) matriculado(a) no curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão e Organização da Escola com Énfase em Supervisão Escolar - Área de conhecimento - Educação

Declaramos que, o curso teve inicio em 21/11/2023 com previsão de término em 16/09/2024, com carga horária de 360 h/a.

Declaramos que, os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são oferecidos por Instituições de Educação Superior devidamente credenciadas independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Declaramos que, os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu atendem as normas da Lei 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Declaramos que, o curso acima atendeu as exigências e normas da Resolução № 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina/PR, 27 de agosto de 2024.

Rafael Leme Secretaria de Pós-Graduação